

MAPA IV

Organismo	Categorias a abater	Letra de vencimento	Número de lugares providos
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	Adjunto técnico principal	H	1
Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor	Adjunto técnico principal	H	4
Instituto Português do Cinema	Adjunto técnico administrativo principal e de 1.ª classe.	H e J	2

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA INDÚSTRIA E ENERGIA**

Portaria n.º 12/88

de 7 de Janeiro

Em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 389/76, de 24 de Maio:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude, do Tesouro e da Energia:

1.º As quantias provenientes da cobrança de taxas de radiodifusão serão entregues à Radiodifusão Portuguesa, E. P., nos 60 dias seguintes ao mês da sua arrecadação.

2.º No prazo de seis meses a contar da publicação da presente portaria as entidades cobradoras da taxa de radiodifusão deverão proceder ao acerto de contas com a Radiodifusão Portuguesa, E. P., pagando o montante das taxas cobradas e ainda não pagas e fornecendo relação das taxas processadas e não cobradas.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia.

Assinada em 10 de Dezembro de 1987.

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude, *Albino Azevedo Soares*. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Manuel Carlos de Carvalho Fernandes*. — O Secretário de Estado da Energia, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea			
01	01		1.01.0	01.00 01.45 23.00 30.00	Gabinete do Ministro Gabinete Remunerações certas e permanentes: Participação emolumentar Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes..... Aquisição de serviços — Transportes e comunicações.....	- 650 650	1 300 - -	
02	01			10.00 10.02 30.00	Gabinete de Estudos Económicos Serviços próprios Prestações directas — Previdência Social: Encargos com a saúde Aquisição de serviços — Transportes e comunicações.....	 100 -	 - 100	